



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 005 AO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Inciso I do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

I- Eficiência na gestão e melhoria na qualidade de vida dos serviços públicos de saúde, garantindo a oferta e ampliação de serviços, humanização do atendimento, fortalecimento da atenção básica e especializada, valorização dos profissionais de saúde, proporcionar aos usuários e servidores ambientes salubres com a manutenção das unidades existentes e construção de unidades básicas de saúde própria, ampliação da rede de urgência com ampliação de serviços e construção das novas unidades de pronto atendimento UPA, Industrial, Ressaca e Petrolândia e fomento as Organizações da Sociedade Civil –OSC do Município que atuam nas ações e serviços públicos da saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Palácio 1º de janeiro, 25 de junho de 2019.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

VEREADOR
D
DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu